

## PROJETO LEI N° 004/2025

### **ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXILIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE**

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxilio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Agudo, 17 de janeiro de 2025

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de lei que “ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXILIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE”, tem como proposta corrigir o valor da hora-atividade e do auxílio transporte, pagos aos estagiários que atuam nos departamentos da Prefeitura Municipal.

Esta reposição inflacionária acompanha os demais projetos de lei do município, que aumentam em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme o acumulado do IPCA/2024.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em regime de urgência.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

